



ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI n 173/97

AUTORIZA FIRMAR COM A COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA CAETANO COSTA LTDA.

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, no uso de suas atribuições,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1 - Firmar convênio com a Cooperativa-Escola dos Alunos do Colégio Agrícola Caetano Costa Ltda, com o objetivo de capacitar tecnicamente os alunos conveniados nas respectivas séries em que forem matriculados e, proceder a sua educação integral, fazendo corresponder a cada série os trabalhos didáticos e pedagógicos que se fizerem necessários.

Art.2 - A Prefeitura Municipal de Vargem, obriga-se a repassar a importância de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), divididos em 06 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), vencíveis dia 22 de cada mês.

Art.3 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 25 de setembro de 1.997

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria e no Mural Público da Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e sete.

NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES  
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO